



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
GURUPI PREV	1
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
Câmara Municipal de Gurupi	12

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2025/098, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição com proventos calculados pela integralidade da média em favor de **ELIANA NÚBIA MOREIRA**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 13 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pela integralidade da média, em favor de **ELIANA NÚBIA MOREIRA**, CPF: 043.570.328-57, Professor Efetivo, 1 – D - 1, matrícula nº 1548, lotada na Fundação UNIRG.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média aritmética simples	R\$ 13.353,74
Última Remuneração	R\$ 15.830,20
Tempo de Contribuição	30/30 1,00
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 13.353,74
Total dos Proventos	R\$ 13.353,74

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.127/2025, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 09, da Quadra 24, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 09, da Quadra 24, com área de 407,50m², situado na Rua “K”, esquina com a Rua “M”, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504597042, em 23.05.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008974, de 28/05/2025.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0928, de 16 de junho de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o dia 01 de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº 2025/099, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição com proventos calculados pela integralidade da média em favor de **LEVY DA COSTA NERES**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 13 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pela integralidade da média, em favor de **LEVY DA COSTA NERES**, CPF: 331.435.441-04, Contador, 1 – III - J, matrícula nº 11945, lotado na Fundação UNIRG.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 10.320,84	
Última Remuneração	R\$ 15.096,20	
Tempo de Contribuição	35,00/35	1,00
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 10.320,84	
Total dos Proventos	R\$ 10.320,84	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º– O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o dia 02 de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2025/100, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF: 280.451.221-53, Cargo de Aux. de Obras e Serviços, QUADRO GERAL – G 1 - N III – K, matrícula nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 1.937,97
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 600,77
Gratificação por Escolaridade/Titularidade	R\$ 96,90
Total dos Proventos	R\$ 2.635,64

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média aritmética simples	R\$ 6.478,57
Última Remuneração	R\$ 6.382,60
Tempo de Contribuição	26,25/35 0,75
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 4.786,95
Total dos Proventos	R\$ 4.786,95

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o dia 01 de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação 065/2025, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3011/2025**, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção preventiva, limpeza, revisão elétrica e teste químico na Autoclave Cristofoli, modelo Vitale Class 21 Lt, patrimônio 030750 do Ambulatório da Universidade UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA EIRELI	02.648.280/0001-74	R\$ 601,58
Valor Total: R\$ 601,58 (Seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos)			

PORTARIA Nº 2025/101, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de HUMBERTO PÉRGOLA FILHO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 12 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **HUMBERTO PÉRGOLA FILHO**, CPF: 258.220.806-00, Médico, SAÚDE - G 4 – N I - H, matrícula nº 247971, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 31 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0552, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2025- SMBESH de 25 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Segurança Hidrica , solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

CONSIDERANDO o art. 4º A, da Lei municipal nº. 2.755, de 06 de Março de 2025, incluído pela Medida Provisória nº 02, de 24 de julho de 2025, que coloca a Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD em processo de extinção e transfere os servidores para a Secretaria Municipal do Bem-estar e Segurança Hídrica e dá outras providências;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NILZA RODRIGUES DE MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Segurança Hidrica, **pelo período de 1º a 30 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0403, de 23 de junho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0553/2025, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

“Retifica a Portaria nº 0541/2025, a qual revoga a portaria 0470/2025 Municipal e, dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria n 0541, de 28 de julho de 2025, para retificar o inciso I, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I -...

Onde se lê: REVOGAR a Portaria nº 0570, de 07 de julho de 2025.

Leia-se: REVOGAR a Portaria nº 0470, de 07 de julho de 2025.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0554/2025, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº.0011/2025 SMC de 31 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação, solicitando a interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição das férias da servidora **FABÍOLA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de comunicação, programada para o período de **15 de julho a 13 de agosto de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/20245, e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 31 de julho de 2.025**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

PROCESSO nº 2024013862 processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **PE.2025.003-GPI-SECAD**, para registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha – GLP.

Partes: Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, CNPJ nº 61.653.006/0001-52 e **Johnymar Da Silva Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo LTDA CNPJ sob o nº 19.822.396/0001-80.**

Objeto: formalizar a alteração do órgão Participante na **Atas De Registro De Preços Nº 010/2025**, originalmente firmado com a Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, atualmente em processo de extinção, conforme disposto na Medida Provisória nº 002, de 24 de julho de 2025.

A mencionada Medida Provisória altera a Lei nº 2.795, de 26 de junho de 2025 e a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2025, passando a dispor sobre a criação e competências da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, bem como sobre o processo de extinção da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, entre outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
SECRETARIO
DECRETO Nº 0631/2024

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-083-GPI-FMS. FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025042807001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006673.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS.

DO OBJETO

- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 05/08/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI-TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>.

Gurupi -TO, 31 de julho de 2025.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0503/2025

ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CR/2025.002-GPI-SEMUS

LICITAÇÃO Nº CR/2025.002-GPI-SEMUS PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025031707007 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005264

A Prefeitura Municipal de GURUPI-TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Aviso de Credenciamento publicado sob o número **CR/2025.002-GPI-SEMUS**, cujo objeto é o **Credenciamento de Farmácias e Drogarias para Aquisição de Medicamentos de A a Z para Atendimento das Demandas Judiciais**, no **diário oficial do município de gurupi nº 1295 - quarta-feira, 30 de julho de 2025** pagina 3.

Onde se lê:

Data de Início de Recebimento das Propostas: 01/08/2025 às 08:00h
Data Limite para o Recebimento das Propostas: 01/08/2026 às 08:00h

Leia-Se:

Data de Início de Recebimento das Propostas: 01/08/2025 às 08:00h
Data Limite para o Recebimento das Propostas: 31/07/2026 às 23:59h

Demais informações permanecem inalteradas
Gurupi-TO, Quinta, 31 de julho de 2025

CARLOS CESAR CARDOSO GOMES
Agente de Contratação
Ato de Nomeação - Portaria 281/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 036, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Designa Servidora Municipal para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) durante o período de afastamento."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social CRAS -VILA NOVA, **LORENA LIMA DA SILVA**, ficará afastada de suas funções do dia 4 de agosto de 2025 a 2 de setembro de 2025, em razão de fruição de férias.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Sra. **Thayonara Carvalho Da Silva**, Psicóloga. Para responder pela Coordenação do crás Vila Nova, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, durante o período de fruição de férias da aludida.

Art. 2º - Esta Portaria surti seus efeitos, ao dia 4 agosto de 2025.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, aos 31 dias do mês de JULHO de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

PORTARIA Nº 037, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Designa Servidora Municipal para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) durante o período de afastamento."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social CRAS -Alice Barbosa Da Cruz, **DJANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ficará afastada de suas funções do dia 1º de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, em razão de fruição de férias.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Sra. **MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES**, Assistente social, Para responder pela Coordenação do crás Alice Barbosa Da Cruz, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, durante o período de fruição de férias da aludida.

Art. 2º - Esta Portaria surti seus efeitos, ao dia 1º agosto de 2025.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, aos 31 dias do mês de JULHO de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO DE Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025000059 processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2024, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico Com o Fornecimento dos Equipamentos por Comodato.

Partes: Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, CNPJ nº 61.653.006/0001-52 e NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI CNPJ nº 13.021.397/0001-40.

Objeto: formalizar a alteração do órgão contratante no Contrato nº 001/2024, originalmente firmado com a **Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, atualmente em processo de extinção, conforme disposto na **Medida Provisória nº 002, de 24 de julho de 2025**.

A mencionada Medida Provisória altera a **Lei nº 2.795, de 26 de junho de 2025 e a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2025**, passando a dispor sobre a criação e competências da **Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**, bem como sobre o processo de extinção da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, entre outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos desde dia 24/07/2025.

EURIPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETARIO
DECRETO Nº 1059/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 148//2025 – DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passeio **ESPÓLIO DE EMERSON FONSECA** sob CPF: ***..227.931-** Domiciliado na Rua Min Alfredo Nasser, Nº 467, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 28/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Autuação nº 033558, referente ao imóvel situado na AV:

Goiás, Quadra:01, Lote 01 A, Nº3.123, Setor São Cristóvão, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 30 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 149//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passeio **LUZINA DE SOUSA BEZERRA** sob CPF: ***.000.000-** Domiciliado na AV: Mato Grosso, Nº 1213, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 28/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Autuação nº 033559, referente ao imóvel situado na AV: Mato Grosso, Quadra:05, Lote 011 A, Nº 1213, Setor Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscaliza-

cao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 30 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 150//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passeio **JOSÉ LEVINDO RIBEIRO** sob CPF: ***.677.711-** Domiciliado na AV: Goiás, Nº 1870, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 28/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Autuação nº 033557, referente ao imóvel situado na Rua G-01, Quadra:47, Lote:16, Nº: S/N, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 30 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 151//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passeio **TARCISIO EUSTAQUIO BORGES** sob CPF: ***.927.291-** Domiciliado na Rua 20, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: União v, Na data de 30/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Autuação nº 033561, referente ao imóvel situado na Rua : 20, Quadra:50, Lote:10, Nº:S/N, Setor: União v, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso I,

e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 31 de julho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 152 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passiva **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, sob CNPJ: **.740.90/0001-**. Domiciliado na AV: Goiás N:1765 Quadra: Lote: Setor: Centro, Desta Cidade Na data de 31/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Autuação nº 035149, referente ao imóvel situado na RUA 52, Quadra: 104, Lote 02, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Lorenn de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passiva **ELZA MARIA ARRUDA**, sob CPF: ***.559.821-**. Domiciliado na AV: Santa Catarina, nº978, Quadra: Lote: Setor: Centro, Desta Cidade Na data de 31/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031873, referente ao imóvel situado na RUA 52, Quadra: 104, Lote 06, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05(CINCO) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Lorenn de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº543/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JULYANA CARDEAL REIS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº543/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Leonor Pereira Soares, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 28/07/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº. 1.640/2024.

e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 141/2025

Processo Administrativo nº: 2025000329
Protocolo Eletrônico nº: 2025011514001
Contratante: Município de Gurupi – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: G & Q Gestão e Qualidade Consultores Ltda, CNPJ nº 02.738.286/0001-32.
Objeto: Alteração do Contrato nº 141/2025, firmado em 19/05/2025, publicado no DOMG, Edição nº 1247, de 20/05/2025, com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para correção de erro material na Cláusula Quinta – Valor e Forma de Pagamento.
Modificação: Retificação da Cláusula Quinta para adequar a forma de pagamento ao parcelamento mensal em 11 (onze) vezes, conforme calendário pedagógico e efetiva prestação do serviço.
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e ratificadas.
Data da assinatura: 31 de julho de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes, matrícula nº 495328**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICADO e conforme Termo de Homologação emitido em 29/07/2024, constante PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024011711006 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001711, para Contratação da Empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.532.353/0001-44;

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo de Adesão nº 2025.008125**, e os termos firmados no **Contrato nº 194/2025** em 30/07/2025, tendo como Contratada a empresa: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.532.353/0001-44;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto

PORTARIA GAB/SMS Nº 0174/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Pregão Eletrônico Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD – REPUBLICADO, cujo objeto é Registro De Preços, Para Futura, Eventual E Parcelada Registro De Preços, Para Futura, Eventual E Parcelada Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos Automotores, Em Função Das Atividades De Rotina Realizadas Pelas Unidades Demandantes, com base no art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI** — **TO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal n.º 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o termo de autuação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Pregão Eletrônico Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD – REPUBLICADO, emitida nos autos do Processo Eletrônico/Administrativo n.º 2025.051.507.001/2025.008125, que trata de Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos Automotores, Em Função Da Manutenção Das Atividades De Rotina Realizadas Pelas Unidades Demandantes;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições para adesão à Ata de Registro de Preços

nº 011/2024, conforme disciplina o art. 84, incisos I, II e III, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à adesão e a comprovação da vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, firmada pela Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO - órgão gerenciador da ata, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com a empresa LS Produtos e Serviços LTDA - empresa detentora da ata, CNPJ nº 08.532.353/0001-44.

Art. 2º - A contratação observará os quantitativos, preços e condições estabelecidos na referida ata, respeitando o limite previsto no §4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como os termos do Termo de Referência aprovado no âmbito do Protocolo Eletrônico/Processo Administrativo nº 2025.051.507.001/2025.008125;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0175/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Designa servidor(a) para acompanhar a execução do objeto e atesto de Nota Fiscal"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, processo realizado através do Protocolo Eletrônico nº 2024110511002, aderindo ao Pregão Eletrônico nº PE/2025.003-GPI-SECAD, Processo Administrativo nº 2024013862, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas e/ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações aplicáveis.

RESOLVE:

I - Designar o servidor Luciano Moraes Santos (matrícula nº 503149) e a servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias (matrícula 504858) para acompanhar a execução do objeto e responsáveis pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - O atesto das notas fiscais poderá ser feito em conjunto ou separadamente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0176/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Retifica a Ementa, o Preâmbulo e o Artigo 1º da Portaria GAB/SMS nº 0172/2025"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI - TO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Ementa**, o **Preâmbulo** e o **Artigo 1º** da **Portaria GAB/SMS nº 0172/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1295, de 30 de julho de 2025, página 07, para que onde se lê:

Ementa: "Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º C/2025.002-FMS, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de medicamentos de A à Z para atendimento das demandas judiciais, com base no art. 79, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências."

Preâmbulo: "A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI — TO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal n.º 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;"

Art. 1º: "Reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º C/2025.002-FMS, para o creden-

ciamento de pessoas jurídicas para aquisição de medicamentos de A à Z para atendimento das demandas judiciais, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi- TO, nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 0163/2025.”

Leia-se:

Ementa: “Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º C/2025.002-FMS, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de medicamentos de A à Z para atendimento das demandas judiciais, com base no art. 79, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências.”

Preâmbulo: “A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal n.º 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;”

Art. 1º: “Reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º C/2025.002-FMS, para o credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de medicamentos de A à Z para atendimento das demandas judiciais, nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 0163/2025.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Luana Nunes Garcia

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 003 À
ARP Nº 011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204.001711, ADESÃO Nº 003 À ARP Nº 011/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICADO. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI (Órgão Gerenciador) e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI (Órgão Aderente). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES. Fornecedor: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Data de Assinatura: 30/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.001711, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Vigência do contrato: 30/07/2025 a 29/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DL 2025.051-GPI-SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025042807003 / 2025007214

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Gurupi – TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de placas solares, incluindo inspeções, limpeza, reparos e substituição de componentes, se necessário, com o objetivo de garantir a eficiência e o funcionamento adequado do sistema de geração de energia solar instalado no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Gurupi.

Considerando a instauração do Processo de Dispensa de Licitação nº DL 2025.051-GPI-SEMUS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de placas solares;

Considerando que, no decorrer da análise técnica e jurídica do procedimento, foi constatada **a ausência de divulgação ou o descumprimento do prazo estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a obrigatoriedade de divulgação da contratação direta com antecedência mínima de 3 dias úteis, salvo justificativa devidamente fundamentada;

Considerando que **não foi apresentada justificativa plausível** para o descumprimento da exigência legal supracitada, comprometendo a regularidade do procedimento;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade e da autotutela da Administração Pública, consagrado no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a partir da presente data, o **Processo de Dispensa de Licitação nº DL 2025.051-GPI-SEMUS**, oriundo do Processo Administrativo nº 2025042807003 / 2025007214, por vício insanável decorrente do descumprimento do pra-

zo legal de divulgação previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Recomendar a imediata republicação do procedimento de contratação direta, com estrita observância aos prazos e demais exigências legais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, Quinta, 31 de julho de 2025.

Luana Nunes Garcia, Secretária Municipal de Saúde
Ato de Nomeação - Decreto 0933/2023

Câmara Municipal de Gurupi

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROCESSO Nº 132/2025
CONTRATO Nº: 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB DESTINADO À GESTÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS); INCLUINDO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE; INCLUINDO MÓDULOS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, PROTOCOLO WEB E CERTIFICAÇÃO DIGITAL; INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL PRESENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PRÉ-EXISTENTES; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES; DOTADO EM AMBIENTE WEB, BANCO DE DADOS RELACIONAL E GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA; PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.0101.01.031.0017.2020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

VIGÊNCIA: Sessenta Meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

CONTRATADA: OOKA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.556.079/0001-49, quanto ao item 01, valor total: R\$ 626.500,00;

Ver. Ivanilson da Silva Marinho – Presidente da Câmara Municipal.

